

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

A(o) Doutor(a) Mayra Callegari Gomes de Almeida, D. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto - SP, nos termos dos arts. 879 e seguintes do Código de Processo Civil e Resolução 236/16 do Conselho Nacional de Justiça, faz saber a todos que será realizado Leilão Judicial Eletrônico do(s) bem(ns) abaixo descrito(s). Os lances serão captados, exclusivamente, pela plataforma eletrônica www.webleiloes.com.br, sendo conduzido pelo Leiloeiro Oficial Tiago Tessler Blecher.

INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

PROCESSO Nº 1035735-19.2020.8.26.0506

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

EXEQUENTE(s): Parque Royal Garden

EXECUTADO(s): Thamyras Aguiar Lemes da Silva

TERCEIRO(s): Banco do Brasil S/A; Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP

DÉBITO DOS AUTOS: R\$92.845,5 (dezembro/2025) - Fls. 524/525.

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS: Nada consta.

RECURSOS PENDENTES DE JULGAMENTO: Nada consta.

BEM(NS) PENHORADO(S)

DESCRIÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE UMA UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA COMO APARTAMENTO NÚMERO 308 (TREZENTOS E OITO), LOCALIZADA NO 3º PAVIMENTO OU 2º ANDAR DO BLOCO 07 DO PARQUE ROYAL GARDEN, situado na Rua FRANCISCO DE ALMEIDA número 1100, nesta cidade e comarca de Ribeirão Preto - SP, com a área privativa de 46,900 metros quadrado se a área comum de 48,900 metros quadrados, totalizando a área de 95,800 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,1628149% do terreno e das coisas comuns; confrontando pela frente com hall social e apartamento número 306; fundo se lado direito com áreas comuns do condomínio, e lado esquerdo com o apartamento número 307. A unidade tem como acessória a vaga de garagem número 218 que possui a área privativa de 13,750 metros quadrados e a área comum de 1,434 metros quadrados, totalizando a área de 15,184 metros quadrados, equivalente à fração ideal de 0,0047734% do terreno e das coisas de uso comum. O empreendimento foi edificado sobre o terreno com a área de 41.706,04

metros quadrados e tem sua convenção condominial registrada sob número 13.023, Livro 03, Registro Auxiliar. Contribuinte nº 311.992.

PROPRIEDADE OU DIREITOS: Direitos.

MATRÍCULA IMOBILIÁRIA: 171.159 - 2º CRI de Ribeirão Preto/SP.

ÔNUS: AV.01 Alienação Fiduciária (Instrumento Particular) - Banco do Brasil S/A; AV.03 Penhora Exequenda; AV.04 Penhora (processo nº 1011627-57.2019.8.26.0506) - Condomínio Parque Royal Garden.

DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Constanter débitos tributários até a data de confecção deste edital no importe de R\$3.237,63 (setembro/2025) - Fls. 473. Em caso de arrematação, os débitos tributários sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, nos termos do art. 130, parágrafo único, do CTN.

DÉBITO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: R\$25.680,96 (fevereiro/2024) - Fls. 334.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$140.000,00 (novembro/2022) - Fls. 156.

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$162.295,27 (março/2026), que será atualizado à época da alienação, conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP, no auto de arrematação.

DO LEILÃO

1ª PRAÇA: De 23/04/2026 às 14:00 até 27/04/2026 às 14:00 valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 27/04/2026 às 14:01 até 18/05/2026 às 14:00 mínimo de **60% (sessenta por cento)** do valor de 1ª Praça.

CONDIÇÕES DE VENDA: O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), em caráter “ad corpus”, sem garantia, cabendo ao interessado verificar previamente suas condições.

COMO PARTICIPAR: Os interessados deverão se cadastrar no site www.webleiloes.com.br e enviar a documentação exigida. Os lances serão ofertados exclusivamente pela plataforma. Caso seja registrado novo lance dentro dos três minutos anteriores ao encerramento, o prazo será automaticamente prorrogado por mais três minutos, garantindo igualdade de oportunidade a todos os participantes.

PAGAMENTOS: Através de guia de depósito judicial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do encerramento da praça, que será enviada pelo leiloeiro, via e-mail. O

leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga diretamente pelo arrematante, não estando incluída no valor do lance.

PARCELAMENTO: Pagamento de ao menos 25% do lance à vista, com o saldo em até 30 (trinta) meses, art. 895, incisos I e II do CPC. A proposta de pagamento à vista terá sempre preferência sobre as propostas parceladas, art. 895, §7º do CPC.

DO INADIMPLEMENTO: Em caso de inadimplemento ou desistência imotivada do arrematante/proponente, será aplicada multa de 5% sobre o valor da arrematação, em favor do leiloeiro. O leiloeiro poderá emitir título de crédito, promovê-lo a protesto e executá-lo, nos termos do art. 39 do Decreto nº 21.981/32.

PROPOSTAS: Caso o bem não seja arrematado durante o 1º e 2º leilão, fica autorizada a captação de propostas pelo prazo de 10 dias após o encerramento do 2º leilão, sendo submetidas à apreciação do Juiz.

MEAÇÃO: Nos termos do art. 843 do CPC, tratando-se de penhora de bem indivisível, a quota-parte do coproprietário ou cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação. O coproprietário ou cônjuge não executado terá preferência na arrematação, em igualdade de condições.

SUSTAÇÃO/CANCELAMENTO: Nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução nº 236/2016 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s) ou suspensa(s) após a publicação do edital — inclusive por pagamento, remição ou acordo — o executado deverá reembolsar as despesas comprovadas, incluindo a comissão do leiloeiro, fixada em 5% do valor destinado à satisfação da execução. Se tais atos ocorrerem após a arrematação, será devida ao leiloeiro comissão de 5% sobre o valor arrematado. O ressarcimento, de responsabilidade exclusiva do executado, poderá ser garantido por penhora do próprio bem.

INTIMAÇÃO/PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Presumem-se intimadas as partes e demais interessados por meio deste edital, quando não for possível a intimação no endereço dos autos ou na pessoa de seus procuradores, sendo dispensada a intimação pessoal. O presente instrumento vale como Edital de Intimação de Hasta Pública, nos termos dos arts. 274, parágrafo único, e 889, parágrafo único, do CPC.

São Paulo, 09 de março de 2026.

Dr. (a) Mayra Callegari Gomes de Almeida

Juiz (a) de Direito